

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7/2019.

OBJETO: **Altera dispositivos da Resolução n.º 516, de 25 de novembro de 1992, que “institui o Código de Homenagens da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências”.**

AUTORES: **VEREADORA ANDRÉA MACHADO E OUTROS.**

RELATOR: **VEREADOR PROFESSOR DIEGO.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Resolução n.º 6/2019, de autoria do Vereador Professor Diego e outros, que revoga dispositivo da Resolução n.º 516, de 25 de novembro de 1992, que “institui o Código de Homenagens da Câmara Municipal de Unaí”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Professor Diego, por força de despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

No artigo 2º da proposição, a citação da data de publicação da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, foi substituída pela forma reduzida ao ano de 2003, uma vez que a primeira citação no corpo da lei **deve ser por extenso**, conforme o item 1 da alínea “i” do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração das leis, estabelece normas para a Consolidação da Legislação Municipal – CLM, determina a atualização e institui diretrizes e procedimentos para a padronização das leis e dá outras providências”.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 6, de 2019, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 2 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7/2019

Altera dispositivos da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que “institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....

§ 2º Para os efeitos do parágrafo 1º deste artigo, entende-se por prestação de serviços e atividades relevantes aqueles de caráter social, filantrópico, científico e religioso.

§ 3º A prova de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverá ser consignada mediante a juntada, quando da apresentação do respectivo projeto, de declaração comprobatória da atuação do homenageado firmada por dirigentes de entidades sociais, filantrópicas, científicas ou religiosas.” (NR)

Art. 2º O artigo 11 da Resolução n.º 516, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A tramitação da proposição destinada a conceder as distinções honoríficas de que trata esta Resolução atenderá, no que couber, as disposições regimentais vigentes.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de dezembro de 2019, 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD
Presidenta da Comissão de Constituição, Legislação,
Justiça, Redação e Direitos Humanos.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSC

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente
PR

VEREADOR TIÃO DO RODO
PRP

VEREADOR VALDIR PORTO
1º secretário
PTB